



RESOLUÇÃO Nº 36/2022

CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (1 A 3 ANOS), PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, que aprovou o Parecer n. 043/2022/CME/MN.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a oferta da Educação Infantil (1 a 3 anos), pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro, por um período de 02 anos.

Art. 2º - Convalidar os estudos das crianças e os documentos licitamente expedidos na Instituição citada no artigo anterior, no período compreendido entre a criação da Instituição e a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determina a Instituição sobre a observância do respectivo Parecer, fundamento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Monte Negro - RO, 06 de dezembro de 2022.

Romilda de Fátima R. Almeida
Presidente - CME

Eliana Pinheiro da Silva

Fabiana Regina Valério

Giliane Bergamo

Kátia de Lima Pinto

Ironete Aparecida Pereira Schmidt





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO**, CPF: 719.99*. **2-*2 em **13/12/2022 17:10:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17U6.3A10.3449.2776.1247, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT**, CPF: 469.08*. **2-*4 em **13/12/2022 16:58:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1641.8358.0092.R71E.1475, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA**, CPF: 386.72*. **2-*5 em **13/12/2022 16:58:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16Z5.5K58.001H.8383.1151, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO**, CPF: 800.43*. **2-*2 em **13/12/2022 16:57:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16V5.7357.238Z.487U.3642, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO**, CPF: 028.62*. **4-*5 em **13/12/2022 16:57:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R3.0657.6239.E76V.6455, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA - COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** em **13/12/2022 16:56:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U8.2W56.108U.X63A.1700, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A036A8**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 36/2022**

Confeccionado por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, CPF: 692.33*. **2-*4 , em **13/12/2022 16:56:09**, contendo 238 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1648.0656.6081.733H.5282



1648.0656.6081.733H.5282

